

Estação de Avisos do Douro

Circular nº: 06 / 2018

Régua, 8 de junho de 2018

OÍDIO ATENÇÃO!

As condições ambientais têm sido favoráveis ao desenvolvimento da doença, temos verificado já manchas de oídio no cacho.

As vinhas devem ser **protegidas preventivamente até ao fecho do cacho**, realizando-se os tratamentos de acordo com a persistência de acção dos fungicidas utilizados, tendo o cuidado de alternar as famílias químicas dos produtos e não ultrapassando o número de aplicações permitidas por ano.

Não devem ser descuradas as operações culturais, por forma a que as sebes de vegetação permitam o arejamento da zona dos cachos e a boa penetração da calda fungicida.

Nas vinhas em que a doença se tenha já manifestado, deverá ser aplicado **enxofre** ou **metildinocape**, desde que as condições ambientais o permitam (ausência de chuva e temperatura entre 16 e 30° C).



Oídio no cacho

MÍLDIO

A previsão do tempo efectuada pelo IPMA aponta para alguma instabilidade, para os próximos dias.

Assim, as vinhas que se encontravam desprotegidas contra o míldio **devem ser tratadas de imediato**. Aconselhamos um fungicida sistémico ou penetrante que possua acção curativa.

As vinhas que foram oportunamente tratadas e não existam manchas de míldio ou cachos atacados, renovar o tratamento de acordo com a persistência de acção do produto utilizado.

TRACA DA UVA

De uma forma geral considera-se que não é necessário efectuar qualquer tratamento.

Nas parcelas em que a praga tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efectuar a Estimativa do Risco, contando o número de ninhos existentes em 100 cachos. Se este número for de 200 ou mais, deverá contactar a Estação de Avisos.



Ninho de Traça.

Redação:

 Artur Santos

 (Técnico Superior)